

## CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS MULTI NÚCLEO TREINAMENTOS INTEGRADOS IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES

CONTRATANTE: Portador dos dados informados no momento do cadastro e arquivados em nosso banco de dados, doravante chamado de ALUNO.

CONTRATADA: A empresa de razão social "Arte Exata Consultoria e Representações Ltda." e nome fantasia "Multi Núcleo Treinamentos Integrados", inscrita no CNPJ sob o nº 13.552.941/0001-80, com sede administrativa na Rua Dr.Dido Fontes 407, sala 02, Jardim da Penha, Vitória/ES, CEP: 29100-201.

### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA - SERVIÇO PRESTADO:

1.1. Este Contrato de Prestação de Serviços diz respeito às partes citadas acima e aplica-se ao uso dos serviços oferecidos pela contratada por meio de aulas presenciais, que acontecerão na Cesar Park hotel, localizada na Avenida Getúlio Vargas, 181, Juiz de Fora, Minas Gerais, nas datas 03/10 a 31/10 (sábados), nos horários: 08h:00min às 17hmin, com intervalo das 12h00min às 13h00min.

1.2. Todo contratante que pretenda utilizar os serviços da contratada deve obrigatoriamente aceitar e cumprir as cláusulas deste contrato.

1.3. Este Contrato de Prestação de Serviços Educacionais diz respeito às partes citadas acima e portanto, intransferível a terceiros. Somente o próprio contratante poderá usufruir dos serviços educacionais por ele contratados e sua vaga e matrícula só estarão garantidas mediante o pagamento do curso no valor total ou da primeira parcela nos casos de parcelamento do referido valor. Os pagamentos efetuados em cheques somente serão quitados depois de efetivada a compensação.

1.4. O curso será realizado na forma presencial, sendo, portanto indispensável o comparecimento do aluno nas dependências da contratada para cursar as aulas

### 2. CLÁUSULA SEGUNDA - DEVERES DO ALUNO:

2.1. Ao se cadastrar, o aluno compromete-se a fornecer informações verdadeiras e completas, conforme solicitado na página de cadastro.

### 3. CLÁUSULA TERCEIRA - PAGAMENTO:

3.1. Os cursos são disponibilizados no formato pré-pago, ou seja, são garantidas vagas somente após o pagamento ou parte dele.

3.2. Cada curso possui um valor específico, que ao ser pago dá o direito ao aluno de participar do curso inteiro, conforme a programação disponibilizada. Todos os cursos são pagos uma única vez. Não há nenhum tipo de mensalidade ou custo adicional.

3.3. O aluno se compromete a guardar o comprovante do(s) pagamento(s) efetuado(s) para caso surja a necessidade de confirmar alguma informação.

3.4. As formas de pagamento disponíveis são: Boleto a vista com desconto ou em até 12 vezes no cartão de crédito.

### 4. CLÁUSULA QUARTA: ABANDONO E DESISTÊNCIA DO CURSO

4.1. O aluno poderá desistir do curso, com direito de restituição do valor investido, desde que solicite o cancelamento da sua inscrição, via e-mail, até cinco (15) dias úteis antes do início do curso.

4.1.1. Para cancelamento em até 15 dias úteis antes do primeiro dia de aula o valor pago será devolvido da seguinte forma:

a- Para pagamentos com boleto à vista: o valor será devolvido integralmente

b- Para pagamentos com cartão de crédito, será descontado a taxa de serviço da operadora de cartão utilizada pela Multi Núcleo, que é de 9,9% e o restante será devolvido

4.2. Nos casos de abandono, ou ainda de desistência solicitada após o prazo de cinco (15) dias úteis antes do início do curso, **não haverá a devolução dos valores pagos.**

#### 5. CLÁUSULA QUINTA: CANCELAMENTO DE TURMAS

5.1. Não havendo o número mínimo de 22 matrículas, a contratada se reserva no direito de cancelar a turma e o aluno será transferido para outra turma, ou terá o valor pago reembolsado.

#### 6. CLÁUSULA SEXTA: CERTIFICADO

6.1. Todos os alunos concluintes com aproveitamento mínimo de 75% devem receber um certificado de conclusão.

6.2. O certificado original, impresso em papel especial de alta gramatura, será entregue em mãos, após a conclusão do curso.

6.3. Os certificados dos cursos são válidos em todo o Brasil como certificados de cursos livres e de atualização ou qualificação profissional, de acordo com a Lei nº 9394/96 e Decreto nº 5154/04. 7.4. Os certificados expedidos não são válidos como certificados de cursos de graduação/ensino superior ou técnico.

#### 7 CLÁUSULA SÉTIMA: DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1. É expressamente proibida a distribuição da totalidade ou de parte do conteúdo do curso sem autorização expressa e escrita da contratada, bem como é proibido o uso do material didático para quaisquer outros fins que não seja exclusivamente o de estudo do aluno que se inscreveu e fez o pagamento.

8.2. A compra de curso(s) pelo aluno não dá o direito de reutilizar ou revender o material de estudo a terceiros.

8.3. As partes, de comum acordo, elegem o Foro da comarca de Vila Velha/ES para dirimir toda e qualquer questão oriunda do presente contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

8.4. Declaro ter lido todos os termos do presente contrato e estar de pleno acordo com todas as suas cláusulas.

VILA VELHA - ESPÍRITO SANTO